ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO
DTB TOWERS INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 64.276.709/0001-05

REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 04 de agosto de 2026, às 17h00min, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 16.206, expedido em 08 de maio de 2018, sediada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, conjunto 91, São Paulo – SP, na qualidade de instituição administradora do **DTB TOWERS INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 64.276.709/0001-05 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2.COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotistas"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.727.578/0001-21, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.636, de 16 de março de 2022 ("Gestora", e quando em conjunto com a Administradora, são denominados "Prestadores de Serviços Essenciais").

3.MESA: Presidente: Sra. Hanna Manara; Secretária: Sra. Mariana Esquaella.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação formal, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

5.ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, no montante de até R$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160 ("Resolução CVM 160"); **(ii)** caso aprovado o item "i" acima, a aprovação do Suplemento da emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, conforme **Anexo I**

Clicksign 7d420468-de73-45f8-9c71-3d74fda9a61a

desta Ata; e **(iii)** a autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais a praticarem todos e quaisquer atos necessários à formalização e efetivação das deliberações desta Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram as seguintes matérias desta Ata:

(a) a emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, no montante de até R$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), a ser realizada mediante Oferta Pública, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no Art. 11 da Resolução CVM nº 30 ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), conforme características do respectivo Suplemento constantes no **Anexo I** desta Ata;

(b) o Suplemento da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, que passa a viger conforme **Anexo I** desta ata;

(c) a realização, pelos Prestadores de Serviços Essenciais, de todos e quaisquer atos necessários à formalização e efetivação das deliberações desta Assembleia.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e **(ii)** dispensam expressamente a Administradora do envio do resumo da deliberação previsto na Resolução CVM nº 175/2022, por entenderem desnecessária referida comunicação dado o comparecimento integral à presente Assembleia e o acesso imediato ao inteiro teor desta Ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Especial de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

Clicksign 7d420468-de73-45f8-9c71-3d74fda9a61a

Hanna Manara Andrade Gome

Mariana A R Esquaella

Hanna Manara
Presidente

Mariana Esquaella
Secretária

Hanna Manara Andrade Gome

Mariana A R Esquaella

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

João Pedro Durães Oliveir

UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Clicksign 7d420468-de73-45f8-9c71-3d74fda9a61a

ANEXO I

SUPLEMENTO DE EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DTB TOWERS INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 64.276.709/0001-05

A 2ª (SEGUNDA) Série de Cotas Seniores da Classe Única do **DTB TOWERS INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Data de Emissão	04 de agosto de 2026.
Montante das Cotas Seniores	R$62.000.000,00
Quantidade de Cotas Seniores	62.000
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias
Distribuição Parcial /Montante Mínimo para Colocação	Não haverá montante mínimo para colocação.
Lote Adicional	Não há lote adicional.
Tipo de oferta	Oferta Pública na forma do Rito Automático, nos termos da Instrução CVM Nº 160, Art. 26, inciso VI "a".;
Regime de Distribuição	Esforços restritos para investidores profissionais, via rito automático (Res. CVM 160)
Público-Alvo da Oferta	Investidores Profissionais
Distribuidor	Será a Administradora
Taxa de Distribuição	Conforme regulamento.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado	O saldo não colocado poderá ser cancelado

Clicksign 7d420468-de73-45f8-9c71-3d74fda9a61a

Meta de Remuneração	As Cotas Seniores da 2ª (segunda) Série Sênior serão valoradas diariamente a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até sua respectiva Data de Vencimento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por centos) ao ano
Período de Carência	12 (doze) meses (inclusive) contados da data da 1ª (primeira) integralização, conforme cronograma abaixo.
Datas de Pagamento	As Cotas Seniores terão pagamento de juros mensal, a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) da data da primeira integralização das Cotas Seniores. As datas de pagamento ocorrerão em cada dia 15 (quinze) de todos os meses subsequentes à data da 1ª (primeira) integralização e observado o Período de Carência.

Data de Pagamento	**Amortização de Principal**	**Amortização de Juros**
15/08/2026	Carência	Carência
15/09/2026	Carência	Carência
15/10/2026	Carência	Carência
15/11/2026	Carência	Carência
15/12/2026	Carência	Carência
15/01/2027	Carência	Carência
15/02/2027	Carência	Carência
15/03/2027	Carência	Carência
15/04/2027	Carência	Carência
15/05/2027	Carência	Carência
15/06/2027	Carência	Carência
15/07/2027	Carência	Carência
15/08/2027	1/72	100%
15/09/2027	1/71	100%
15/10/2027	1/70	100%
15/11/2027	1/69	100%
15/12/2027	1/68	100%
15/01/2028	1/67	100%
15/02/2028	1/66	100%
15/03/2028	1/65	100%
15/04/2028	1/64	100%

Clicksign 7d420468-de73-45f8-9c71-3d74fda9a61a

15/05/2028	1/63	100%
15/06/2028	1/62	100%
15/07/2028	1/61	100%
15/08/2028	1/60	100%
15/09/2028	1/59	100%
15/10/2028	1/58	100%
15/11/2028	1/57	100%
15/12/2028	1/56	100%
15/01/2029	1/55	100%
15/02/2029	1/54	100%
15/03/2029	1/53	100%
15/04/2029	1/52	100%
15/05/2029	1/51	100%
15/06/2029	1/50	100%
15/07/2029	1/49	100%
15/08/2029	1/48	100%
15/09/2029	1/47	100%
15/10/2029	1/46	100%
15/11/2029	1/45	100%
15/12/2029	1/44	100%
15/01/2030	1/43	100%
15/02/2030	1/42	100%
15/03/2030	1/41	100%
15/04/2030	1/40	100%
15/05/2030	1/39	100%
15/06/2030	1/38	100%
15/07/2030	1/37	100%
15/08/2030	1/36	100%
15/09/2030	1/35	100%
15/10/2030	1/34	100%
15/11/2030	1/33	100%
15/12/2030	1/32	100%
15/01/2031	1/31	100%
15/02/2031	1/30	100%
15/03/2031	1/29	100%
15/04/2031	1/28	100%
15/05/2031	1/27	100%
15/06/2031	1/26	100%
15/07/2031	1/25	100%
15/08/2031	1/24	100%
15/09/2031	1/23	100%
15/10/2031	1/22	100%

Clicksign 7d420468-de73-45f8-9c71-3d74fda9a61a

15/11/2031	1/21	100%
15/12/2031	1/20	100%
15/01/2032	1/19	100%
15/02/2032	1/18	100%
15/03/2032	1/17	100%
15/04/2032	1/16	100%
15/05/2032	1/15	100%
15/06/2032	1/14	100%
15/07/2032	1/13	100%
15/08/2032	1/12	100%
15/09/2032	1/11	100%
15/10/2032	1/10	100%
15/11/2032	1/9	100%
15/12/2032	1/8	100%
15/01/2033	1/7	100%
15/02/2033	1/6	100%
15/03/2033	1/5	100%
15/04/2033	1/4	100%
15/05/2033	1/3	100%
15/06/2033	1/2	100%
15/07/2033	1/1	100%

(*) Data de Vencimento

As Cotas Seniores serão depositadas para:

Registro e Negociação das Cotas Seniores	As Cotas Seniores serão depositadas para: i. distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Seniores depositadas eletronicamente na B3; e; ii. negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Seniores depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas Seniores estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis
Ordem de preferência em relação a	Não há

Clicksign 7d420468-de73-45f8-9c71-3d74fda9a61a

outras subclasses Seniores	
Pré-pagamento	Poderá haver, caso assim deliberado em Assembleia Especial de Cotistas, a realização de amortização extraordinária das Cotas da 2ª (segunda) Série Sênior. Na ocorrência de amortização extraordinária, será devida pelo Fundo uma multa compensatória aos detentores das Cotas da 2ª [(segunda)] Série Sênior, calculada por 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) do saldo amortizado a ser pago junto à amortização.

Clicksign 7d420468-de73-45f8-9c71-3d74fda9a61a